



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.291

DE 13 DE JUNHO DE 2008.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO PARA O FIM QUE ESPECIFICA, BEM COMO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E INCLUSÃO NOS PLANOS DE GOVERNO PPA 2006 A 2009, LDO E LOA DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros no importe de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinados à ampliação e construção de vestiário, construção de arquibancada e fechamento do campo de futebol Augusto de Oliveira.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Diretoria Municipal da Fazenda- Divisão de Contabilidade um Crédito Adicional Especial, destinados à ampliação e construção de vestiário, construção de arquibancada e fechamento do campo de futebol Augusto de Oliveira, no valor de R\$ 347.000,00 (trezentos e quarenta e sete mil reais), para o presente exercício.

Art. 3º. O crédito de que trata o artigo 2º, será coberto com os seguintes recursos:

- I - **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), provenientes do excesso de arrecadação, conforme legislação vigente, através de Convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo; e
- II - **R\$ 47.000,00** (quarenta e sete mil reais), provenientes da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

a) Ficha nº 105

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06.01 – Diretoria Municipal de Administração

Verba: 04.1220004.2007 - Manutenção da Diretoria Municipal de Administração

Item: 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

b) Ficha nº 107

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06.01 – Diretoria Municipal de Administração

Verba: 04.1220004.2007 – Manutenção da Diretoria Municipal de Administração

Item: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.291/08-fls. 02

c) Ficha nº 332

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15.01 – Diretoria Municipal de Esportes

Verba: 27.813.0022.1021 – Construção de Parque Recreativo

Item: 4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 19.000,00

d) Ficha nº 486

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.22.01 – Diretoria Municipal de Obras

Verba: 04.1220006.2021 – Manutenção da Diretoria Municipal de Obras

Item: 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 8.000,00

Art. 4º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir por Decreto, o crédito adicional especial, indicando a funcional programática e a categoria econômica, conforme o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, no valor estabelecido no artigo 2º desta Lei.

Art. 5º. A ampliação e construção de vestiário, construção de arquibancada e fechamento do Campo de Futebol Augusto de Oliveira, localizado no Distrito do Polvilho, fica incluída nos planos de governo, na Lei do Plano Plurianual – PPA nº 1.190 de 22 de dezembro de 2005, para o período de 2006 a 2009, na Lei de Diretrizes Orçamentária nº 1.254, de 28 de junho de 2007 e na Lei Orçamentária Anual nº 1.266, de 05 de dezembro de 2007.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.286, de 09 de maio de 2008.

Prefeitura do Município de Cajamar, 13 de junho de 2008.


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal


ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS
Diretor de Administração

Publicada e registrada na secretaria da Diretoria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Cajamar, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e oito.